

Deliberação n.º 1547/2005. — A firma Laboratórios Atral, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

Ecamais, Comprimido, 20 mg+25 mg, concedida em 4 de Abril de 2002, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3941796, 3941895 e 3941994;

Piperacilina Atral, Pó e solvente para solução injectável, 1000 mg/2 ml, concedida em 29 de Dezembro de 1995, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2475192;

Piperacilina Atral, Pó e solvente para solução injectável, 2000 mg/10 ml, concedida em 29 de Dezembro de 1995, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2475598;

Piperacilina Atral, Pó e solvente para solução injectável, 1000 mg/5 ml, concedida em 29 de Dezembro de 1995, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2475390;

Piperacilina Atral, Pó e solvente para solução injectável, 2000 mg/4 ml, concedida em 29 de Dezembro de 1995, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2475291;

Piperacilina Atral, Pó e solvente para solução injectável, 4000 mg/20 ml, concedida em 29 de Dezembro de 1995, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2475499;

requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 6 de Outubro de 2005.

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Outubro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Amato Lusitano

Aviso n.º 10 671/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

11 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Otília Mendes Nunes Duarte*.

Escola E. B. 2, 3 de Aradas

Aviso n.º 10 672/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (ECD) e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 1999.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Manuel Oliveira Mengo de Abreu*.

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. da Batalha

Aviso n.º 10 673/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de

antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Duarte Caleira Barraca*.

Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim

Aviso n.º 10 674/2005 (2.ª série). — O Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, pertencente à Direcção Regional de Educação do Centro, torna público que se encontra afixada na sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

30 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Rodrigues da Cunha*.

Agrupamento de Escolas de Esgueira

Aviso n.º 10 675/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a este Agrupamento relativa a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armanda Duarte de Almeida e Silva Diz*.

Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro

Aviso n.º 10 676/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

6 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Simões Coimbra Dinis Cabral*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Frei Rosa Viterbo

Aviso n.º 10 677/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pereira de Sousa*.

Agrupamento de Escolas de Ovar Sul

Aviso n.º 10 678/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente da educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

9 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Conceição Pinto Vieira Andrade*.